

balhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - CTB; Alex Bolsas, conselheiro titular e Ricardo Leite, Conselheiro suplente e representantes da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro - SRT; Sérgio Yamagata, conselheiro titular e Presidente do CETER/RJ, representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN; Natan Schip, conselheiro titular e Renata Reis, conselheira suplente e representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO; Claudio Fernandes Rocha, Conselheiro Titular, representante da UGT - União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro; Bartolomeu Evangelista de França, conselheiro titular, representante da CSB/RJ; Verônica Pinheiro da Cunha, conselheira titular e representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA; Oswaldo Munaro Filho, conselheiro suplente, representantes da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro FEHERJ; Luiz Edmundo, conselheiro titular da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ; André Gustavo, conselheiro titular e representante da Força Sindical - FS; Claudia Ma. Beatriz, conselheira titular e representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ; Karine Moreira Garcia, conselheira suplente e representante da Federação das empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - SEMÓVE; Alan Braga de Souza, Secretário Executivo do CETER/RJ e Marcos Costa da ALERJ. CONVIDADOS: a Sra. Claudia Cunha, Fátima Beatriz, ambos da SETRAB e Marcos Costa da ALERJ. Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 12:00h, no espaço virtual da Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, teve início a quadragésima Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, sob a presidência do Sr. Sérgio Yamagata, conselheiro titular e representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN com os seguintes pontos de pauta: ITEM 01 - Abertura da 40ª Reunião do CETER/RJ; ITEM 02 - Aprovação PAS SINE- bloco gestão e manutenção rede SINE - investimento (Material permanente); ITEM 03 - Aprovação PAS Qualificação Social e Profissional - aditivo de recursos; ITEM 04 - Assuntos gerais. ITEM 01 - Abertura da 40ª Reunião do CETER/RJ: O Sr. Presidente Sr. Sérgio Yamagata, saúda e agradece a presença de todos e todas, destacando que todos os conselheiros titulares e suplentes que compõem o CETER/RJ foram previamente convocados, como de praxe. Passou-se ao; ITEM 02 - Aprovação PAS SINE- bloco gestão e manutenção rede SINE- investimento (Material permanente): O Sr. Presidente, no uso da palavra, esclarece que o item foi proposto a pedido da Secretaria de Trabalho Emprego e Renda do estado do Rio de Janeiro por conta da necessidade de apresentação do Plano e sua submissão à aprovação pelo Conselho e por esta razão, passou a palavra para a Sra. Claudia Cunha para que apresentasse a proposta. A Sra. Claudia Cunha após cumprimentar a todos e a todas, apresentou a minuta do Plano previamente encaminhado por e-mail aos Conselheiros, não tendo sido necessário nenhum ajuste. Os parâmetros e valores finais foram estabelecidos conforme a seguir: aplicação de recursos na natureza de despesa Equipamentos e Material Permanente, exclusivamente, sendo o valor total do repasse de R\$ 1.038.590,00, valor de recursos próprios de R\$ R\$ 21.000,00 somando um valor total do PAS de R\$ R\$ 1.059.590,00. A Sra. Claudia Cunha finaliza a apresentação explicando sobre as metas e destinação dos recursos. Após tirar as dúvidas dos senhores conselheiros (as), o Sr. Presidente Sérgio Yamagata, submeteu a proposta do PAS SINE para a deliberação, e não havendo óbice, foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao ITEM 03 - Aprovação PAS Qualificação Social e Profissional - aditivo de recursos: O Sr. Presidente, no uso da palavra, esclarece que o item foi proposto a pedido da Secretaria de Trabalho Emprego e Renda do estado do Rio de Janeiro por conta da necessidade de apresentação do Plano e sua submissão à aprovação pelo Conselho e por esta razão, passou a palavra para a Sra. Claudia Cunha para que apresentasse a proposta. A Sra. Claudia Cunha após cumprimentar a todos e a todas, apresentou a minuta do Plano previamente encaminhado por e-mail aos Conselheiros, não tendo sido necessário nenhum ajuste proposto e aprovados. Os parâmetros e valores finais foram estabelecidos conforme a seguir: CARGA HORÁRIA TOTAL 20.384, CARGA HORÁRIA MÉDIA/TURMA 163,07, Nº TURMA 125, Nº TOTAL DE ALUNOS 2.500 CUSTO MÉDIO/ALUNO R\$ 2.609,15, CUSTO MÉDIO/TURMA R\$ 52.183,04 CUSTO TOTAL DOS CURSOS R\$ 6.522.880,00. A Sra. Claudia Cunha detalha as questões dos cursos definidos onde se observa, em relação ao total do plano PAS, as seguintes informações: (NOTA DESP. 19/07/23) PAS APROVADO com transferência de R\$ 997.313,94, valor de contrapartida de R\$ 5.000.000,00 e valor total de R\$ 5.997.313,94. (NOTA DESP. 01/11/23) ADITIVO com transferência de R\$ 670.047,49 onde o sub-total segue os seguintes valores: transferência R\$ 1.667.361,43, valor de contrapartida de R\$ 5.000.000,00 e valor total de R\$ 6.667.361,43. De acordo com despacho de 01 de novembro de 2023, o valor total do repasse é de R\$ 670.047,49 sobre de R\$ 4.447,49 direcionados para material de custeio. A Sra. Claudia Cunha dando sequência a apresentação, explicou sobre a tabela consolidada dos cursos, lista de cursos com carga horária por município - origem de demanda, meta de resultado, aplicação de recursos e destinação de recursos. Após a finalização da apresentação e tirar as dúvidas dos conselheiros (as), o Presidente Sérgio Yamagata, submeteu a proposta do PAS Qualificação Social e Profissional para a deliberação onde, não havendo óbice, foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao ITEM 04 - Assuntos gerais: Não houve assuntos gerais. ENCERRAMENTO. E não havendo nada mais a ser discutido, a presente ata foi lida e achada conforme e aprovada pela unanimidade dos presentes. O Sr. Sérgio Yamagata deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Alan Braga de Souza, Secretário-Executivo do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

**SÉRGIO YAMAGATA**  
Presidente do CETER/RJ

Id: 2524285

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**ATO DOS SECRETÁRIOS**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIOP / SECID Nº 001/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a Revisão do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020; Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Decreto nº 48.780 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a transferência de projetos executivos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas para a Secretaria de Estado das Cidades, e conforme consta no Processo nº SEI-330018/000241/2023,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização orçamentária para execução de despe-

sas de desenvolvimento dos municípios - Estado Presente da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução Conjunta terá vigência de 10 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**III - DE:** Concedente: - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP:

- UO: 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP;

- UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

**IV - PARA:** Executante: - 66010 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID:

- UO: 66010 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID;

- UG: 660100 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID6.

**V - CRÉDITO:** Para atender aos seguintes processos, conforme tabela abaixo:

- SEI - 330018/000512/2022 Contrato nº 043/2022

- SEI - 330018/000619/2022 Contrato nº 048/2022

- SEI - 330018/000655/2021 Contrato nº 001/2023

- SEI - 330018/000421/2022 Contrato nº 016/2023

- SEI - 330018/000422/2022 Contrato nº 058/2022

P.T.: 53010.15.451.0464.5791 - Desenvolvimento dos Municípios - Estado Presente;

Natureza de Despesa: 449051.07;

Fonte: 2.501.145;

Valor: R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais);

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui descentralizados.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**DOUGLAS RUAS DOS SANTOS**  
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2524365

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA EMOP Nº 1123 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e a indicação da Diretoria de Manutenção constante dos despachos sob os indexadores SEI nºs 63040769 e 63045616, constante do Processo nº SEI-170002/001738/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 022/2023, celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Construtora Ark Ltda, para a execução dos serviços de reforma com acréscimo da 63ª Delegacia de Polícia, localizado à Rua Vereador Francisco Costa Filho, nº 3546 - Santa Inês - Município: Japeri, RJ.

**GESTOR DO CONTRATO:**  
Alex Ferreira Peres Garcia, ID. Funcional nº 4432274-7.

**FISCALIZAÇÃO:**  
Jailson dos Santos Paranhos, ID. Funcional nº 5122458-5; e Sylvania do Nascimento Moreira, ID. Funcional nº 4364926-2.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2524024

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**  
**INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 002/2023.

**PARTES:** Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e a Empresa Loctech Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de poda e corte (supressão) de indivíduos arbóreos em áreas urbanas e rurais do Estado do Rio de Janeiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 2.482.920,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

**PROCESSO Nº SEI-330020/000320/2023.**

Id: 2524079

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATO DO PRESIDENTE DE 09.11.2023**

**DESIGNA**, a contar de 07.07.2023, os servidores: **ROBSON DOS SANTOS**, Superintendente da SSI, ID. Funcional nº 2842114-0, como gestor, **JOSÉ MARCIO FOUNTOURA BLANCO**, Chefe de serviço, ID. Funcional nº 2846682-9 e **LEONARDO DA SILVA IFF**, Adjunto I, ID. Funcional nº 2845663-7; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330023/000282/2022, a favor da EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, relativo ao Contrato nº 104/2022. Processo nº SEI-330023/000282/2022.

Id: 2524138

## Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 08.11.2023**

**\*PROCESSO Nº SEI-220007/005414/2023 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, para a inscrição e participação de 02 (dois) servidores no Curso Técnicas para Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública, no período de 06 a 08 de dezembro de 2023, que ocorrerá em Fortaleza-CE, no valor de R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), em favor da ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 35.963.479/0001-46, com fulcro no art. 26 do citado diploma legal e de acordo com o Parecer nº 379 da Procuradoria da AGENERSA.

\*Omitido no D.O. de 09.11.2023.

Id: 2524010

## Secretaria de Estado Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIJS Nº 34 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEIJS, E A CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-470001/000413/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Suplentes do Termo de Colaboração nº 03/2023, que tem por objeto a implementação dos Centros de Referência em Atenção a Pessoa Idosa, com vistas à oferta de serviços socioassistenciais complementares à pessoa idosa e população em envelhecimento, no âmbito do estado do Rio de Janeiro. Processo Administrativo nº SEI - 470001/000413/2023.

**GESTOR:**  
Lícia de Azeredo Mattesco - ID Funcional: 5098326-1

**SUPLENTES:**

Cristiane Pacheco de Oliveira - ID Funcional nº 5140407-9  
Paloma Galdino da Costa - ID Funcional nº 5103004-7

**Art. 2º** - São atribuições do gestor:  
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;  
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;  
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023

**ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA**  
Secretário de Estado Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Id: 2523958

## Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

**ATOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 09/11/2023**

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/027824/2022, **DESIGNA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 02/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/CEJUR e a sociedade empresária HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP - livros jurídicos e técnicos nacionais, para atender a demanda da Biblioteca da PGE-RJ, das Procuradorias Regionais e da representação da PGE em Brasília - composta pelos membros a seguir:

**GESTORES:**  
- **ANDREIA VEIIRA MONTEIRO** - ANALISTA BIBLIOTECÁRIA - ID Funcional nº 616587-7;  
- **JOSÉ GUSTAVO MOURA CORRÊA** - ANALISTA BIBLIOTECÁRIO - ID Funcional nº 5009069-0;  
- **THIAGO CIRNE FREITAS** - ANALISTA BIBLIOTECÁRIO - ID Funcional nº 4384696-3.